

LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA nº 86, de 26 de novembro de 2020.

1. Requerimento Nº14 - Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido, contendo (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/requerimento_no_14_licenciamento_ambiental.pdf), contendo:
 - a. Número (s) de Inscrição Predial (IPTU);
 - b. Consulta de Adequabilidade Locacional para atividades (Nº da consulta ou Nº do processo) DEFERIDA/ADEQUADA (Serviço disponível em: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_adequabilidade_de_funcionamento); Deve ser informado todas os IPTUs e atividades executadas pela empresa, com as reais áreas construída e do terreno.
 - c. Isenção (Nº do Protocolo/Processo) ou Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos (Nº do Protocolo/Processo);
2. Comprovante de pagamento referente ao serviço que está sendo requerido (Orientações e emissão do referido DAM, disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/181-renovacao-da-licenca-de-operacao>);
3. Declaração (devidamente preenchida e assinada) de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior, com número do Alvará de Funcionamento válido (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/declaracao/declaracao_renovacao_atividades.pdf);
4. Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico gerenciado pelo órgão ambiental, requerendo a Licença de Operação (RENOVAÇÃO), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997 (Serviço gratuito disponível em: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicacaolicencaambiental>);
5. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível.

OBS 1: Para agilizar a análise do processo, favor anexar a Ficha de Caracterização - Atividades, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/ficha-de-caracterizacao/ficha_de_caracterizacao_atividades.pdf). Anexar registro fotográfico de todos os ambientes da empresa, inclusive da fachada e do acondicionamento dos resíduos, devidamente identificados através de legendas;

OBS 2: Durante a análise do processo outras documentações, informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de "Notificação", a saber:

1. Se possuir Chaminé, poderá ser solicitado o Estudo da Chaminé, conforme Termo de Referência padrão, disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/termo_de_referencia_estudo_chamin.pdf;
2. Se possuir gerador movido a diesel, poderá ser solicitado: Contrato de prestação de serviços técnicos pela manutenção do gerador assinado firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico; Teste de estanqueidade do tanque de diesel do gerador de energia assinado com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada, atestando a inexistência de vazamentos;
3. Se possuir caldeira, poderá ser solicitado: Laudo técnico de inspeção de segurança da caldeira, conforme NR13 – caldeiras e vasos de pressão, assinado com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada;
4. Se possuir Central GLP, poderá ser solicitado: Teste de estanqueidade da central e da rede de distribuição de gás assinado, com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada, atestando a inexistência de vazamentos;
5. Se possuir caixa de gordura, poderá ser solicitado: registros fotográficos e comprovantes de limpeza, além de incluir no PGRS os resíduos gerados na caixa de gordura, caso o empreendimento seja passível de plano;

6. Se possuir veículos movidos a diesel, poderá ser solicitado: Laudo de segurança veicular e de emissões de poluentes (LAEP) de todos os veículos a diesel realizado pelas empresas associadas ao SINAV, que possuem termo de cooperação técnica com a SEUMA e credenciamento com DETRAN e DENATRAN (teste com opacímetro, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009);
7. Se realizar o abastecimento dos veículos no local, poderá ser solicitado: Certificado de autorização de operação de ponto de abastecimento válido expedido pela ANP;
8. Se realizar lavagem, deverá possuir caixa separadora de água e óleo na área de lavagem, com sistema de canaletas, de acordo com as NBR 13.783, NBR 14.605-7 e Art. 4 da Lei 12.621/1996. Poderá ser solicitado Laudo da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno da Resolução COEMA nº 02/2017;
9. Se realizar serviços de pintura, deverá possuir cabine de pintura e poderá ser solicitado: Especificações técnicas da cabine de pintura devidamente assinada com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada. Apresentar as informações de funcionamento da cabine e do sistema de filtragem, registro fotográfico da cabine e sistema de filtros. Informar sobre a manutenção da cabine e troca de filtros, mencionando a sua periodicidade e destinação dos resíduos gerados;
10. Se realizar serviço de serigrafia/estamparia com disposição do efluente in loco, poderá ser solicitado Laudo da Qualidade do Efluente, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento: cromo total, cromo hexavalente, chumbo, cádmio, conforme Resolução COEMA nº 02/2017;
11. Se o local passar rede pública de abastecimento de água, obrigatoriamente deverá interligar a rede, conforme Art. 256 do código da cidade (Lei 270/2019). Caso não seja possível, deverá apresentar declaração da CAGECE informando inviabilidade da interligação;
12. Se possuir poço captador será solicitado Outorga do direito de uso da água dos poços emitida pela COGERH, ou Relatório de Tamponamento do poço também emitido pela COGERH ou protocolo de entrada no processo, de acordo com o Decreto Nº 33.559/2020. Para atividades que utilizem a água no seu processo produtivo não será aceito o protocolo de entrada no processo;
13. Se o local passar rede pública de esgoto, obrigatoriamente deverá interligar a rede, conforme Art. 256 do código da cidade (Lei 270/2019). Caso não possível, deverá apresentar declaração da CAGECE informando inviabilidade da interligação;
14. Se utilizar fossa séptica/sumidouro, poderá ser solicitado Estudo Hidrossanitário, conforme Termo de Referência padrão, disponível https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/termo_de_referencia_estudo_hidrossanitario.pdf ;
15. Se utilizar ETE, poderá ser solicitado: Contrato de prestação de serviços técnicos assinado firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção e operação da ETE; Plano de manutenção e operação da ETE, elaborado e assinado pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência Padrão disponível https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/termo_de_referencia_padrao_para_plano_de_manutencao_e_operacao_para_ete_eee.pdf; Laudo de análises laboratoriais do efluente final da ETE, contemplando os parâmetros da resolução COEMA nº 02/2017;
16. Se possuir subestação de energia, poderá ser solicitado: Plano de Manutenção e Operação da Subestação devidamente assinado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração. No plano deverá conter informações que comprovem que o empreendimento realiza as devidas manutenções preventivas no que tange aos perigos de explosões, sobrecarga na rede de distribuição energética, dentre outros riscos;
17. Se utilizar máquinas com potencial poluidor sonoro poderá ser solicitado: Estudo de Impacto Sonoro conforme Termo de Referência Padrão, disponível https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/termo_de_referencia_estudo_impacto_sonoro.pdf ;
18. Se exercer a atividade de Posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível, poderá ser solicitado: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência e Certificado de autorização da ANP em vigência;
19. Procuração de representante legal para tramitação de processos nessa Secretaria através de terceiros devidamente assinada;
20. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP válido, emitido pelo Ibama, de acordo com Art. 10, Inciso I, da Instrução Normativa – IN Ibama Nº 13/2021;
21. Cadastro Estadual de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal - CECMPOF válido, emitido pela SEMACE, de acordo com o Art. 29 da Lei Estadual Nº 12.488/1995;
22. Documento de origem florestal – DOF válido, emitido pelo Ibama ou Homologação do pátio, de acordo com o Art. 31 da Instrução Normativa do Ibama Nº 21/2014, que altera a IN do Ibama Nº 09/2016;
23. Especificações técnicas do sistema de controle de emissões atmosféricas na área de produção implantado devidamente assinado

com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;

24. Laudo completo das emissões atmosféricas, conforme parâmetros da resolução CONAMA nº 491/2018, anexo I, incluindo medições de Material Particulado – MP2,5, MP10 e Partículas Totais em Suspensão – PTS;
25. Comunicado de responsabilidade técnica ou anotação de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe competente do responsável técnico pela empresa, de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;
26. Certificado de registro da empresa junto ao conselho de classe competente de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;
27. Teste de estanqueidade dos veículos;
28. Cadastro Técnico da empresa no conselho de classe competente;
29. Certidão de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe;
30. Para coleta de resíduos, poderá ser solicitado: Contrato de prestação de serviço ou instrumento equivalente de destinação final de todos os resíduos a serem coletados pela empresa com as respectivas licenças ambientais válidas;
31. Cópias das Licenças ambientais válidas dos fornecedores de areia e pedra e Contrato com a(s) empresa(s) fornecedora(s) ou documento equivalente, ou nota fiscal da compra.

*** Outras documentações poderão ser solicitadas, a depender da atividade.**

OBS 3: Todos os profissionais devem se cadastrar no Licenciamento Digital Fortaleza. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento.

<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacoescadastroportal.jsf>

OBS 4: Para o atendimento com analistas e acompanhamento da tramitação dos processos nesta SEUMA, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo Procuração.

OBS 5: É estritamente necessário o preenchimento de todos os itens do requerimento.

OBS 6: Para o correto preenchimento e solicitação de processos, os dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, deverão estar devidamente atualizados junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

NOME DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL	
Torna público que requereu à SEUMA a Licença de Operação (Renovação) para	
_____, localizada na _____	
(Tipo de Atividade)	(Endereço)
Bairro _____ Município de Fortaleza, Estado do Ceará.	

Modelo de publicação em periódico

Publicar em jornal de grande circulação durante 01 (um) dia

IMPORTANTE: : Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento Digital com Análise Documental, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na SEUMA. Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendência documental, serão notificados através do Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização. É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/ambiental.html>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM / Fone: (85) 3452.6919

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>